

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Alterosa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 2012 e das normas estabelecidas neste edital, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para funções públicas da Administração Municipal de Alterosa a serem contratados na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço e continuação do Programa.

#### ASSISTENTE SOCIAL;

#### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 – As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 2012.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.
- 2.2 A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012.
- 2.3 Devido ao aumento da demanda na função pública, para atender demanda de Programas ou Convênios firmados entre o Município, este PROCESSO Seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do (a)Candidato (a) aprovado (a) ou classificado (a) ter acesso ao quadro permanente dos Servidores Públicos Municipais regido pelo Regime Jurídico Único.
- 2.4 Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este Processo Seletivo Simplificado não confere qualquer direito de acesso ao (à) candidato (a) aprovado (a) ou classificado (a) e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.
- 2.5 A inscrição do (a) candidato (a) ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.
- 2.6 A especificação da função (numero de vagas, vencimento, requisitos exigidos, carga horária semanal) consta no ANEXO I, deste Edital.
- 2.7. As atribuições das funções estão contidas no ANEXO II, do presente Edital.



## PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se **inscrever** como Candidato (a) neste Processo Seletivo Simplificado o (a) interessado (a) deverá preencher as seguintes condições:

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira nata ou naturalizado (a) ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovantes);
- 3.3 Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 3.4 Possuir, na data do contrato, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 3.5 Estar ciente que deverá possuir, na data do contrato, a qualificação mínima exigida para a função;
- 3.6 Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo;
- 3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3.8 Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade.
- 3.9 Do portador de necessidades especiais:
- 3.9.1 Ao (à) Candidato (a) portador (a) de necessidade especial classificado fica reservado 5% (cinco por cento) do nº total de vagas dos cargos, uma vez que a reserva somente será possível em cargo que ofereçam, ao menos, uma vaga integral ao portador de necessidades especiais, respeitada as condições para exercícios das atividades das respectivas funções.
- 3.9.2 O Candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico preenchido, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.
- 3.9.3 Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.
- 3.9.4 Caso o (a) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.
- 3.9.5 O (a) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial acometida para a realização das provas.
- 3.9.6 Não havendo candidato (a) inscrito (a) ou aprovado nas vagas destinadas para portador (a) de necessidades especiais, as mesmas serão preenchidas conforme lista de classificação final.

### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:
- 4.1.1 Período de inscrição: 14,15 e 16 de março de 2023.
- 4.1.2 Local de inscrições: Pólo UAB Joaquim José Terra, 13
- 4.1.3 **Horário:** Das 08h às 10h30 min e das 13h às 16hs.
- 4.2 As inscrições serão realizadas em ficha de inscrição própria, disponível no local da inscrição.



## PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

- 4.3 Considera-se devidamente preenchido o Formulário de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do (a) Candidato (a), a indicação da Função pretendida a qual está concorrendo, telefone de contato, endereço atualizado e que não apresente emendas, rasuras, campo em branco ou ilegível e devidamente assinado.
- 4.4 Toda informação prestada, na ficha de inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do presente processo seletivo, aquele que preencher em desacordo com o disposto no item 4.3, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

#### 4.5. – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**:

- 4.5.1 O (a) Candidato (a) deverá apresentar no ato da inscrição o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido, sem emenda e rasuras, conforme anexos deste Edital para a função pretendida.
- 4.5.2 O (a) Candidato (a) deverá apresentar original e cópia do CPF e Carteira de Identidade, ou na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de identificação com foto de igual valor, para conferência das informações prestada na ficha de inscrição.
- 4.5.3 Comprovante de endereço atualizado, sendo válido dos últimos 90 dias.
- 4.6 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência e por procuração.
- 4.7 O (a) candidato (a) inscrito (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da ficha de inscrição e/ou na apresentação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.8 Será permitido ao (à) Candidato (a) se inscrever somente em uma função pretendida.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção para contratação temporária dos (as) Candidatos (as) que pleiteiam vagas conforme descrito no Anexo I, deste Edital, será realizado na forma de seleção e obedecerá aos seguintes critérios:
- 5.1.1 O processo de seleção para contratação temporária dos (as) candidatos (as) que pleiteiam vagas conforme descrito no Anexo I, deste Edital, será realizado na forma de seleção e obedecerá aos seguintes critérios: FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL:
- 5.1.2 Prova Teórica
- 30 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada. 1 ponto cada questão PONTUAÇÃO: 30 Pontos
- 15 questões de conhecimento específico
- 10 questões de português
- 05 questões de conhecimento de informática

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica

1. Língua Portuguesa: Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos, pontuação, classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.



### PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

- 2. Conhecimentos Gerais de informática:
- a) Conceitos de Organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas,
- b) Certificação e assinatura digital,
- c) Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office, d) Sistemas Operacionais: Windows e Linux,
- e) Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet.
- 3. Conhecimentos Específicos:

A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social / SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004/ Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/ Norma Operacional Básica – NOB-SUAS/ Orientações técnicas sobre o PAIF/ Caderno de Perguntas e Respostas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no Âmbito do SUAS, Código de Ética Profissional do Assistente Social, Lei de Regulamentação da Profissão, Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso, Constituição Federal de 1988, Medida Provisória 1.164 de 02 de Março de 2023 Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

- 1. Língua Portuguesa: Gramática de Língua Portuguesa
- 2. Conhecimentos Gerais de informática: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, toda e qualquer literatura que aborde o programa proposto.
- 3. Conhecimentos Específicos:

técnicas Orientações sobre o **PAIF** disponível em https://drive.google.com/drive/folders/1n2IFLe6pYxANTnxywNsSpCVyv-AMwQjb Caderno de Perguntas e Respostas do **SCF** V disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia social/perguntas e respostas/Perg untasFrequentesSCFV 032017.pdf.

#### Biblioteca SUAS:

https://drive.google.com/drive/folders/1n2IFLe6pYxANTnxywNsSpCVyv-AMwQjb

- 5. As provas teóricas serão realizadas no dia, local e horário a seguir:
- a) DIA: 23/03/2023.
- b) LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO OLINDA DE ANDRADE Rua Arlindo da Silveira Filho, n° 864, Alterosa/MG.
- c) HORA: 18h00min.
- 5.1.1 Os (as) candidatos (as) deverão comparecer 30 minutos antes do início da prova, portando documento de identidade com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.2.2 Não será permitido no momento da prova o uso de celular, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.



## PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

- 5.2.3 Os portões serão fechados impreterivelmente as 18h00min horas, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.
- 5.2.4 Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) deverá devolver a mesma assinada para o fiscal de sala e o gabarito preenchido também assinado.
- 5.2.5 O(a) candidato(a) que descumprir as normas contidas neste edital será eliminado do processo seletivo automaticamente.
- 5.2.6 Após o início da prova o (a) candidato (a) só poderá retirar-se da sala após 30 minutos corridos, mediante autorização do fiscal de sala.
- 5.2.7 A realização da prova teórica terá duração de 3 (três) horas.
- 5.2.8. **DO DESEMPATE:** Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, conforme a seguir, sendo os critérios abaixo aplicados para todas as funções pleiteadas.
  - I Maior Pontuação na Prova de Conhecimento Específico;
  - II Maior Pontuação na Prova de Português;
  - III Maior Pontuação na Prova de Conhecimento Informática;
  - IV Maior Idade

#### 6 - FUNÇÕES:

6.1. As funções a serem exercidas são aquelas inerentes ao profissional contratado e as demais que o superior hierárquico determinar, desde que compatível com sua formação acadêmica.

#### 7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Alterosa.
- 7.2 A classificação será apresentada na ordem decrescente dos resultados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados na forma de seleção de cada função.

#### 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 8.1 O prazo para impugnação do presente edital é 24 horas, contados a partir da data e hora da publicação do mesmo.
- 8.2 Os recursos deverão ser dirigidos e endereçados à Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que o requerimento deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Joaquim José Terra, 13, Cruzeiro, Alterosa MG.
- 8.3 O prazo para apresentar recursos da classificação da seleção será de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.



## PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

#### 9. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 9.1 A nomeação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 01 ano, podendo ser prorrogado por mais um ano e, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, não gerando a aprovação o direito à nomeação.
- 9.2 A aprovação neste processo seletivo não gera direito à contratação temporária imediata, podendo a municipalidade fazer a convocação formal a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência, após a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3 Serão eliminados (as) do Processo Seletivo Simplificado os (as) Candidatos (as) considerados (as) inaptos (as) pela avaliação pericial, comprovados por meio do Atestado Médico Admissional.
- 9.4 Por ocasião da **convocação/contratação**, o (a) Candidato (a) deverá apresentar à Administração, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de eliminação automática caso não atenda o prazo estabelecido, os seguintes documentos:
- a) Uma foto 3x4;
- b) Carteira de identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição (cópia reprográfica);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, caso houver (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas, bem como, registro no órgão de classe correspondente, nos casos onde são exigidos diploma de nível superior de ensino;
- i) Declaração de próprio punho (no setor de RH), que não ocupa qualquer cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade;
- j) Cartão de PIS/PASEP;
- l) Número da conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil, sendo titular o próprio candidato (comprovante);
- m) Carteira de trabalho, número e série, (cópia reprográfica);
- n) Exame médico admissional;
- o) Comprovante de residência atualizado, dos últimos 90 dias, (cópia reprográfica);
- p) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.
- 8.5 O (a) Candidato (a) que for convocado (a) e não atender ao prazo estabelecido no item 8.4 e não comparecer ao setor que o convocou, fica autorizado o setor responsável a convocação do (a) próximo (a) Candidato (a) seguindo a lista de classificação final.

### 10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

10.1 - O (a) Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo de que trata este Edital será investido às Funções se atendidas às seguintes exigências:



## PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

- a) Ter nacionalidade brasileira nata ou naturalizada (a), ou cidadão (ã) português (a), a quem tenha sido deferida igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1°, da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Possuir a habilitação exigida para a função pretendida, no momento da contratação.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;

#### 11. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 11.1 A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o (a) Contratado (a) revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.
- 11.2 O (A) Contratado (a) ainda terá seu contrato rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.
- 11.3 Nas demais hipóteses de rescisão contratual, dispostas no art. 78 da Lei Complementar n° 53/2012.

#### 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a lei para contratação temporária e interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.
- 12.2 A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

- 13.1 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao (à) candidato (a) a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado (a), seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos (as) Candidatos (as) aprovados (as), ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- 13.2 Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 13.3 É de inteira responsabilidade do (a) Candidato (a) o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.
- 13.4 De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### 13.5 – DOS RECURSOS

13.5.1 – Fica autorizado ao Município, a qualquer tempo, rever e ajustar os atos do presente Edital.



**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

13.5.2 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do presente edital, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Alterosa (MG), 13 de março de 2023.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	Ensino Superior Completo e formação específica, com registro profissional no respectivo Conselho. Experiência mínima de um ano no exercício de atividades às descritas para a função.	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.302,09



**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES				
ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios junto a órgãos da administração pública direta e indireta.				



Nº da Inscrição >>>

Nome do Candidato (a) >>

ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA

# **MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG**

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

(uso exclusivo da Prefeitura)

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 15/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

[ ]	ASSIST	ENTE SOC	IAL											
Ende	reço/Nº								P.o.	irro				
:									Da	irro	Sexo			
												_,,		
Cidade:				UF		CEP				>	M [	J	F[]	
CPF:		Nº do Telefone Contato >>												
Ident	idade:		Data Expedição e Órgão >>					/	<u>/_</u>					
Data Nasci	mento			Idade	=		ador(a) d essidades	o) de des Especiais Sim [ ] Não			]			
FOR	MA D	E SELEÇ	ÃO: PROVA	OBJET	IVA DE	MÚL	TIPLA ESC	OLHA	4					
DECL	ARAÇÃO	: Declaro	conhecer o E	dital P	rocesso	Sele	etivo Sim	plifica	do N	lº 15	/2023,	que	norm	natiza a
I	-		or mim preter				•			•			•	•
I	•		oara o exercío		-			-						
	-	de docum de, firmo o	entos e as info	ormaço	oes dec	arad	as neste t	ormu	iario	ae in	scriçao	sejan	n inc	orretas.
1 01 3	ci verda	ac, mino 0	presente.											
			Alte	erosa,		_de N	/larço de 2	2023.						
			Accina	tura n	or ovtor		. (a) Cand	idato	(2)					
	Assinatura por extenso do (a) Candidato (a)													
			Processo	Seletiv	o Simp	lifica	do – Edita	l 15/2	2023					
					-		ção Candi							
Func	ăo Prete	ndida								1	Nº Inscr	icão		
- uy.												.,		
	Nome do(a)													
	Candidato(a)													
	Data da Inscrição/ 2023													
	Funcionário(a) Responsável pela Inscrição													
				(	,			3**						



**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

### ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

	MODELO DE FORMULÁRIO PAF	RA RECURSO	
	, de	de 2023.	
À			
Comissão de Avaliaç Prefeitura Municipa	ção do Processo Seletivo Simplificado i l de Alterosa/MG	nº 15/2023	
Ref: Recurso Admini	strativo – Processo Seletivo Simplificad	o Edital nº 15/2023	3.
Prezados Senhores,			_, Candidato(a) a
Função de		, Documento	
	, CPF:	 inscrição sob	o nº, no
justificativa e fundar	Simplificado desta Prefeitura, venh mentação abaixo:		
Atenciosamente,			
	Assinatura do(a) candidato(a) p	oor extenso	



**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

### ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/2023.

DATA	ATIVIDADE				
DIA: 13/03/2023	Publicação de Edital				
DIA: 14,15 e 16 de Março de 2023	Período de Inscrição dos Candidatos				
HORA: das 8h às 10h30min e das 13h00min às	Joaquim José Terra, 13 – Pólo UAB				
16h00min	Juaquiii Juse Terra, 15 – Polo UAB				
DIA: 23/03/2023 às 18h00min.					
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL					
SECRETÁRIO OLINDA DE ANDRADE – Rua	Prova Teórica				
Arlindo da Silveira Filho, nº 864, Alterosa/MG.					
DIA: 30/03/2023 - Até as 16h00min	Publicação do Resultado Final no quadro de				
	avisos da Prefeitura Municipal e site.				